

PORTARIA SEMAS Nº 250, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
DOE Nº 35.723, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna pública a criação da Câmara Técnica de Bioeconomia do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO FÓRUM PARAENSE DE MUDANÇAS E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA e SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida no parágrafo único, do art.9º c/c art.18 do Decreto Estadual nº 254, de 8 de agosto de 2019, e

Considerando a 4ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas, realizada em 23 de novembro de 2023, que aprovou a criação da Câmara Técnica de Bioeconomia do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC), e as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1396988,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a criação da Câmara Técnica de Bioeconomia do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC).

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Bioeconomia, de caráter permanente e função consultiva, tem como objetivo subsidiar os trabalhos do Fórum para o efetivo exercício de suas competências, em especial, no que se refere ao processo de acompanhamento e colaboração para o aprimoramento do Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio), instituído pelo Decreto Estadual nº 2.476, de 9 de novembro de 2022, e seus instrumentos de implementação.

Art. 2º Compete a Câmara Técnica de Bioeconomia:

I – relacionar os objetivos do Plano Estadual de Bioeconomia com os objetivos do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática para subsidiar as discussões e deliberações promovidas no âmbito do FPMAC na temática da bioeconomia;

II - propor e apoiar mecanismos para inclusão de indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e da iniciativa privada, no âmbito do Plano Estadual de Bioeconomia e seus instrumentos de implementação, para que as oportunidades, benefícios e recursos disponibilizados por meio da implementação do Plano Estadual de Bioeconomia e seus instrumentos, alcancem a todos de maneira equitativa;

III – propor a criação de espaços de compartilhamento de experiências envolvendo o tema da bioeconomia como um tema imprescindível para a conservação de florestas tropicais e consequentemente do enfrentamento das mudanças climáticas; e

IV - apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos por seus membros e propostas de melhorias, no âmbito de sua atuação na Política Estadual sobre Mudanças Climáticas.

Art. 3º A Câmara Técnica deverá eleger, por maioria simples dos seus membros, um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), nos termos do Regimento Interno do FPMAC, que serão responsáveis por organizar, sistematizar e relatar as ações da Câmara e apresentar os resultados dos trabalhos realizados.

Art.4º Caberá a Secretaria-Executiva do Fórum providenciar a instalação da Câmara Técnica no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art.5º A Câmara Técnica de Bioeconomia atuará de forma cooperada com as demais Câmaras Técnicas do FPMAC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MAURO DE LIMA O`DE ALMEIDA

Secretário-Executivo do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade